



LEI Nº 4.589, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

Autoria: Poder Executivo

Dá criação e denominação da Quadra Sintética, situada no Distrito do Jardim Ingá, neste Município, de "Quadra Sintética Vereador José Antônio da Rocha".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecida a criação e denominação da Quadra Sintética, situada na Avenida Danton Jobim, praça de Esporte, Distrito do Jardim Ingá, neste Município, de "Quadra Sintética Vereador José Antônio da Rocha".

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano incumbida em colocar placa nominativa e comunicar aos órgãos interessados sobre a nova denominação da Quadra Sintética.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 04 (quatro) dias do mês de outubro de 2023.

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA